



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 198 - 17 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-2412

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Rosalvo Vasconcelos Domingos
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Alessandra Lopes de Souza
Fabricio Aragao da Silva
Oswaldo Pereira
Paulo César da Rocha

DECRETO

PREFEITURA

GUAPI**GABINETE
DO PREFEITO****DECRETO Nº 1363 DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 18 (quinta-feira) e 22 (segunda-feira) de abril de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 76 inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais nos dias 18, quinta-feira, que antecede a Sexta-feira da Paixão e 22 de abril, Segunda-feira, que antecede o Feriado Estadual de São Jorge dia 23 de abril.

Art. 2º - Os serviços essenciais (médico-hospitalares, coleta de lixo e limpeza urbana), a Guarda Municipal, a Defesa Civil, a Fiscalização de Posturas e a Comissão Permanente de Licitação, não poderão sofrer qualquer interrupção, sob pena de responsabilização dos infratores.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de abril de 2019.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

ATA

PREFEITURA

GUAPI**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS****Ata de Extinção do Processo Seletivo para Estagiários de Serviço Social e Psicologia**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove as quatorze horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, situada a Avenida Dedo de Deus - 1161, Jardim Cantagalo, a equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para estagiários de Serviço Social e Psicologia, ficou no aguardo dos inscritos para dar início a avaliação conforme edital. Até as quinze horas, nenhum dos candidatos inscritos compareceu. Tendo em vista, a ausência dos candidatos para a referida avaliação do processo seletivo simplificado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, deu por encerrado o certame nesta data.

Adib Fara Maluf**Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos**

LEI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

LEI Nº 1.106 de 22 de março de 2019.

Ementa: Altera o Título da Subseção V, da Seção VI e inclui o Art. 28-A na Lei nº 1.084/18, que dispõe sobre a Estrutura da Câmara Municipal de Guapimirim e Cria os cargos e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Título da Subseção V, da Seção VI e inclui o Art. 28-A e o Parágrafo Único, passando a ter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO V **DA OUIDORIA E DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**

Art. 28 - -----

Art. 28 -A - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Guapimirim (ELEGUAP) funcionará conforme o disposto na Resolução nº 717 de 1º de março de 2017.

Parágrafo Único - Fica transformado 1 (um) Cargo Comissionado de Diretor da Escola Legislativa, Símbolo DAS-III, constante na Resolução nº 717 de 1º de março de 2017, em 1 (um) Cargo Comissionado de Diretor da Escola do Legislativo, Símbolo CC-V, incluindo-o no Anexo II desta Lei, mantendo-se as mesmas atribuições e exigências do cargo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2019.

Hallier Piller dos Santos da Silva
Presidente



PREFEITURA GUAPI

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br